



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.354 DE 23 DE JULHO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 948/03/9 de 30 de Outubro de 2003, a qual Autoriza Alienação de Imóvel Rural de Propriedade do Município.”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º – O artigo 1º, da Lei Municipal nº 948/03/9, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel rural de propriedade do município, correspondente a 11.000,00m² (onze mil metros quadrados) que a parte da Matrícula nº 45.543 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente-SP, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 858/03/9 de 10 de Março de 2000.”

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA